



# **Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**

*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 761/88**

**Súmula:** Denomina de **ARTHUR CAPILLÉ**, rua de nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica denominada de RUA **ARTHUR CAPILLÉ**, aquela situada entre a rua Ricardo Szesz e a Rodovia PR-151 no Projeto Mutirão da Vila São Pedro nesta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1988.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO BILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL. -